

LEI Nº 10.138, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023
DOE Nº 35.598, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Ana Filgueiras (IAF).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, em reconhecimento aos serviços sociais que presta em sua área de atuação, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, o Instituto Ana Filgueiras (IAF), CNPJ nº 23.894.457/0001-92, com sede na Tv. Rufiniano dos Santos, Bairro Porolandia 1, no Município de Moju, CEP: 68.450-000, com foro na Comarca de sua jurisdição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de novembro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado